

A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA COMO ORIENTADORA NO COMBATE AO NARCOTRÁFICO, DE ACORDO COM A PORTARIA 0720/2017/SISP/GO

INTELLIGENCE ACTIVITY AS A GUIDELINE IN THE FIGHT AGAINST
NARCOTRAPHIC, ACCORDING TO ORDINANCE 0720/2017/SISP/GO

BASTOS, Fernando da Silva¹
NEVES, Alex Jorge das²

RESUMO

O estudo busca detalhar as ações desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de Goiás, através do Sistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP/GO, em relação ao narcotráfico, no âmbito das divisas do Estado de Goiás, avaliando a importância da atividade de Inteligência, especificamente no trabalho desenvolvido nas rodovias do estado. O aprimoramento do entendimento, busca uma pesquisa direta com integrantes da seção de inteligência do Comando de Operações de Divisas – COD. A satisfação do trabalho, apontou a necessidade de implementação e adequação de meios, indispensáveis a atividade de inteligência.

Palavras-chave: Inteligência. Narcotráfico. Comando de Operações de Divisas.

ABSTRACT

The study seeks to detail the actions developed by the Military Police of the State of Goiás, through the Public Security Intelligence System - SISP/GO, in relation to drug trafficking, within the scope of the State of Goiás boundaries, assessing the importance of the Intelligence activity, specifically in the work carried out on the state's highways. The improvement of understanding, seeks a direct research with members of the intelligence section of the Foreign Exchange Operations Command - COD. Job satisfaction pointed to the need to implement and adapt means, which are essential to intelligence activity.

Keywords: Intelligence. Drug trafficking. Comando de Operações de Divisas.

¹Aluno do Curso de Habilitação de Oficiais da PMGO – CHOA/PMGO, Bacharel em Direito - Unifan; Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Policiais, Faculdade Albert Einstein - DF; Pós-Graduação Lato Sensu em MBA de Inteligência em Segurança Pública – UEG; fernando.bastos@hotmail.com.br;

² Major da Polícia Militar do Estado de Goiás, Mestre em Estudos Fronteiriços pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), Campus Corumbá, fronteira com a Bolívia, já exerceu diversos cargos de Direção e Assessoramento Superior no Governo Federal (DAS 4), incluindo a Gerência do Programa ENAFRON – Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras. Contato: alex.j.neves@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento do presente trabalho configurado sob o título “A Atividade de Inteligência como orientadora no combate ao narcotráfico de acordo com a Portaria 0720/2017/SISP/GO” busca detalhar as ações desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de Goiás, através do Sistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP/GO), em relação ao narcotráfico, no âmbito das divisas do Estado de Goiás.

A importância do assunto, está ligado no constante crescimento que o narcotráfico possui, através de seu desenvolvimento transnacional, causando um grande prejuízo à sociedade Brasileira. No estado de Goiás percebemos uma atuação direcionada, utilizando suas rodovias como eixo central, causando dessa maneira, a necessidade de um desenvolvimento estratégico por parte das instituições de Segurança Pública, em destaque a atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás, nas divisas, através do Comando de Operações de Divisas (COD).

O objetivo central deste trabalho é identificar se a atividade de inteligência, através do SISP/GO, contribui de forma adequada para a competência da atuação estratégica em nível estadual, com foco no combate ao narcotráfico, desenvolvido pelo COD.

Serão destacados o perfil e eixo de atuação do COD, em relação ao tratamento das informações relacionadas ao narcotráfico, nas operações integradas, apreensões de drogas e demais trabalhos desenvolvidos naquela unidade.

Será realizado um estudo junto a Seção de Inteligência do COD, com todo o efetivo existente, a fim de destacar a capacitação dos agentes e a utilização do SISP/GO, com foco no combate ao narcotráfico no estado de Goiás, demonstrando, a interatividade efetiva entre sistemas, instituições e percepções de profissionais da área.

Durante o estudo, as avaliações dos profissionais de Inteligência que participarão da pesquisa, demonstrarão como a atividade desenvolvida está relacionada com as definições trazidas no eixo de atuação definido no SISP/GO.

O estudo se faz necessário em relação ao grande alcance do Narcotráfico e suas redes, conhecidas usualmente como organizações criminosas, que constantemente mostram-se aprimoradas e em constante evolução.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A apresentação deste Projeto de Pesquisa tem sua vertente sob o tema da Segurança Pública, relacionando a atividade de Inteligência, aplicada na dinâmica de integração dos órgãos estaduais de segurança, no combate ao tráfico de Drogas, desenvolvendo a manutenção das previsões Constitucionais, garantidoras do convívio harmônico em sociedade.

Esse assunto tem se mostrado presente em vários momentos na atualidade, em relação aos crescentes atos de violência de organizações criminosas efetivas, nesse sentido destacamos a criação do Comando de Operações de Divisas, através da Portaria GOIÁS (2014) nº 4.694/2014 – 1ª Seção Estado Maior Estratégico – PMGO.

Em relação a atividade de inteligência, historicamente é percebida a necessidade da produção do conhecimento, inserida no campo da tomada de decisões, permitindo uma influência primordial quanto ao desenvolvimento das ações e sua eficácia, como demonstra Sun Tzu (2010), há 500 anos a.C., no clássico instrumento da *Arte da Guerra*, em seu capítulo III – Ataque para estratagemas, nº 18:

Se você conhece o inimigo e conhece a si mesmo, não deve temer o resultado de centenas de batalhas. Se você se conhece, mas não ao inimigo, para cada vitória, sofrerá também uma derrota. Se não conhece o inimigo nem a si mesmo, vai sucumbir a cada batalha. (ARTE DA GUERRA, 2010, p.65).

O conhecimento determinado pela informação possui, no campo estratégico, intensa importância nas relações sociais, a dimensão do conhecimento, em situação similar a uma guerra, envolve determinações e conceitos que diretamente envolvem sociedade, política e entes públicos, conforme apresenta Clausewitz (1984):

A guerra de uma maneira geral, e o comandante em qualquer ocasião específica, tem o direito de exigir que o rumo e os desígnios da política não sejam incompatíveis com esses meios. Esta não é, evidentemente, uma pequena exigência, mas por mais que possa afetar os propósitos políticos num determinado caso, nunca fará mais do que modificá-los. O propósito político é a meta, a guerra é o meio de atingi-lo, e o meio nunca deve ser considerado isoladamente do seu propósito. (CLAUSEWITZ, 1984, p.91).

Observando o desenvolvimento militar, essas atividades foram criadas paralelamente à sua desenvoltura e, analisando os preceitos de revoluções e marcos históricos, aparecem na forma de institutos secretos, utilizando informantes e atividades sigilosas no acompanhamento de determinados indivíduos ou grupos de interesse.

De acordo com Gonçalves (2011, p.6), a inteligência é um produto concebido diante de uma análise, que dimensiona um conhecimento, uma informação trabalhada, é uma atividade de cunho estatal, que pode ser realizada por diversas instituições. Na atualidade as empresas privadas dimensionam a atividade de inteligência em diversos aspectos, com intuito de dimensionar as ações e produtos.

A inteligência, em seus aspectos estruturais, é determinada por três prerrogativas que avaliam muito profundamente o alcance das medidas, sendo elas a informação, a atividade e a organização. A informação trata do interesse estratégico de um país quando obtida, analisada e disseminada por uma estrutura governamental especializada, que auxilia e contribui para o posicionamento do processo decisório, respeitando as ameaças potenciais ou presentes dos estados adversários.

Nessa atividade inclui-se a obtenção e a análise de dados, amparadas pelas medidas de contrainteligência, esta responsável direta pela proteção das informações consideradas sigilosas e pelo impedimento do acesso de outros órgãos de inteligência não autorizados.

Segundo Gonçalves (2011, p.8), a inteligência é constituída pela informação, atividades e organizações, nesse aspecto tem a importância para a interpretação e formulação de políticas essenciais a segurança de um país e de determinado grupo, em relação a ameaças existentes, conhecidas ou não.

Ainda na obtenção de informações de relevância à sociedade e estado, destaca Gonçalves (2011, p.12), que é essencial manusear com propriedade as informações, pois o processo de obtenção da informação, necessita de um aprofundamento especial pela atividade de inteligência, seguindo fundamentos, técnicas e respeito ao estudo. Essa característica tem ligação direta nas questões sociais, pois a atividade de inteligência deve estar junto ao estado, atuando de forma

clara e precisa, a fim de solucionar casos, não colocar em destaque negativo as questões trabalhadas.

No Brasil o destaque presente no estudo de Oliveira (1999) demonstra a evolução da informação em âmbito federativo:

A história da atividade de Inteligência no Brasil, para muitos, tem sua origem na criação do Serviço Nacional de Informações - SNI, em 1964. Essa visão incorreta acarretou desvio de percepção: a vinculação da atividade com a política e a ideologia. Difícil era, até o momento, eliminar essas incorreções, uma vez que os acervos documentais foram de difícil acesso e, em sua maioria, limitados ao período de vida do SNI. Sob uma mística própria e um rigoroso enfoque sigiloso, poucas têm sido as oportunidades de uma livre pesquisa sobre a atividade de Inteligência, mesmo em países com sólida e longa tradição democrática. (OLIVEIRA, 1999, p.10-11).

Em março de 1990, o presidente Fernando Collor extinguiu o SNI e o SISNI, cumprindo promessa feita em sua campanha política. Isso ocorreu em virtude dos anseios dos setores políticos e da opinião pública, que indicavam essas instituições como elementos de sustentação do regime militar.

Nessa medida, houve uma dissociação do extinto SNI em relação ao DI, pois se abandona o termo informações e se dimensiona a inteligência como uma visualização ampla e moderna, até mesmo em questões internacionais.

A legislação brasileira apresenta uma definição sobre o conceito de inteligência, diante da presença da Lei BRASIL (1999) nº 9.883, por meio da qual foi criada a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). Esta previsão legal determina que a inteligência como uma atividade que tem o objetivo de obter, analisar e disseminar conhecimentos no território nacional e fora dele, de questões que podem influenciar o país.

Ainda no seu âmbito peculiar, resume-se o objetivo central da inteligência à salvaguarda dos interesses nacionais, propiciando um assessoramento ao tomador de decisão. Dessa forma, o entendimento fundamental da abrangência de inteligência repousa na característica de um conhecimento processado, alcançado através de fontes de caráter sigiloso ou não, que objetiva fortalecer e subsidiar as questões referentes ao processo decisório.

A inteligência estratégica define o caminho que separa as características da espionagem – que obtém elementos de maneira ilícita – e da inteligência em seu real enfoque, um instituto de atuação lícita.

A estratégia determina uma busca que resulta na capacidade de perceber elementos, fatos ou possibilidades. Essa eficiência resulta em uma superioridade informacional que amplia a qualidade das incursões futuras de determinado operador. Em um detalhamento direto em relação ao conhecimento militar, voltado à abrangência de guerra, Clausewitz (1984) dimensiona:

A estratégia é o uso do engajamento para atingir o propósito da guerra. O estrategista deve definir, portanto, uma meta para todo o aspecto operativo da guerra, que deverá estar de acordo com o seu propósito. Em outras palavras, ele esboçará o plano de guerra, e o propósito determinará a série de ações pretendidas para atingi-lo: ele irá, na realidade, conceber cada campanha e, dentro dessas campanhas, decidir como realizar cada engajamento. Como a maioria dessas questões tem que basear-se em pressuposições que podem não estar corretas, enquanto que outras, as ordens mais detalhadas, não podem ser estabelecidas antecipadamente, o estrategista precisa estar presente na campanha. (CLAUSEWITZ, 1984, p. 199).

A relação máxima que envolve a inteligência estratégica, no modelo atuante no Brasil, está contida no espaço direto que prioriza a defesa das instituições e o interesse nacional. Com efeito o seu implemento está diretamente alçado aos elementos de ação governamental, que buscam uma segurança efetiva da sociedade e nação.

A segurança pública, na vertente da inteligência, foi revestida de uma abrangente definição, atualizando a necessidade de implementação de um instituto ativo diante da variabilidade das estruturas criminosas organizadas. A previsão legal contida em BRASIL (2014) Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) define a atividade de inteligência no item 1.1:

A atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio. (BRASIL, 2014).

A previsão legal estabelece, ainda, a definição quanto ao uso da Inteligência de Segurança Pública (ISP) em diversos campos, de acordo com a necessidade de cada ente público, conforme (BRASIL, 2014) o item 1.7 DNISP:

A ISP assessora o processo decisório, por meio da produção de conhecimentos, nos seguintes níveis:

1.7.1 Político – assessora o planejamento e desenvolvimento das políticas de Segurança Pública;

1.7.2 Estratégico – assessora o planejamento para implementação das estratégias de políticas de Segurança Pública;

1.7.3 Tático – assessora o acompanhamento e a execução das ações táticas para implementação das políticas de Segurança Pública;

1.7.4. Operacional – assessora o planejamento, o acompanhamento e a execução de ações operacionais. (BRASIL, 2014).

O fortalecimento das organizações criminosas e do crescimento dos mercados consumidores, que contribuíram para o surgimento de outros crimes, teve papel determinante nas definições estatais. Atualmente, tais organizações têm seu crescimento elevado, diante da rigidez e limitação da atuação legal, possibilitando a integração de suas ações através de investidas complexas e transnacionais.

Partindo de uma inovação necessária em todo o País, o modelo de atuação da atividade de inteligência no estado de Goiás está definido na previsão legal conferida em GOIÁS (2017) Decreto nº 8.869, que instituiu, de forma eficaz, o SISP/GO. Em seu artigo 1º, parágrafo 1º, traz as considerações sobre o sistema:

§ 1º O SISP/GO é um sistema cooperativo e colegiado, composto pelos órgãos de que trata o art. 3º, voltado para o exercício permanente e sistemático de ações especializadas na produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou relativos a outros temas de interesse da segurança da sociedade e do Estado. (GOIÁS, 2017).

A Doutrina evidencia a atividade de Inteligência de Segurança Pública, em ampla fluência e previsão legal, em acordo ao conceito basilar estabelecido no SISBIN, BRASIL (1999) Decreto nº 9.883.

Nesse sentido, a busca desenvolvida no estado de Goiás mostra-se integrada, com efeito positivo, ao ordenamento central existente, pela junção de modelos incluídos no Decreto GOIÁS (2017) nº 8.869, que define a amplitude da composição das instituições atuantes no SISP/GO, categoricamente incluindo essencialmente todas as forças policiais de segurança, ainda, instituições de interesse que podem contribuir com as investidas do estado, como exemplo DETRAN e PROCON.

Em um ambiente técnico e pautado em inovações, que asseguram a eficiência e a comprovação de necessidade da atuação de inteligência no âmbito da Polícia Militar, foi instituída, primeiramente, GOIÁS (2017) a Portaria nº 0720/2017/SSPAP, que regulamenta a Atividade de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás.

A definição legal mostra-se balizada, nos conceitos vigentes no canal central de atuação da atividade de inteligência existente GOIÁS (2017), determinando o planejamento de ações, inclusive sigilosas que possibilitem à Polícia Militar desenvolver a atividade de Inteligência em sua essência doutrinária.

Esse modelo de atuação busca padronizar os elementos ativos da instituição, diretamente relacionados à atividade de inteligência, bem como utilizar e empregar técnicas e realizar planejamentos específicos em concordância ao ordenamento central, que solidifica o desenvolvimento e a prestação eficiente do modelo proposto.

A previsão estabelecida na portaria destacada foi desenvolvida em caráter inovador e define o início de uma construção que será estendida a outros institutos presentes no sistema, como Polícia Civil, Bombeiro Militar e Diretoria Geral de Administração Penitenciária.

O Decreto BRASIL (2006) nº 5912, regulamentou a Lei BRASIL (2006) 11.343, definindo as ações de redução da demanda de drogas e Atribuições da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD:

Art. 1º O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, instituído pela Lei no 11.343, de 23 de agosto de 2006, tem por finalidade articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:
I - a prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; e
II - a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.
(BRASIL, 2006).

A postura valora de forma perceptível mecanismos sociais, voltados à protetividade, atendimento e tratamento adequado, mas não define da mesma forma, o detalhamento de ações como o combate ao Narcotráfico, em destaque nesse estudo, em uma forma ativa, mas somente ao público que mais é exposto no desenvolvimento do tráfico de drogas.

De forma evidente D'elia Filho (2007, p.116) retrata que, concentrar a repressão penal nos usuários do sistema ilícito de drogas é uma realidade de ação

no país, dimensionando ações nos verdadeiros sacoleiros da droga, que obtém lucros insignificantes em relação à totalidade do negócio criminoso.

Em relação à previsão legal nacional, que diretamente aponta a atribuição das ações preventivas e repressivas direcionadas ao tráfico de Drogas, determina BRASIL (1988) a Constituição Federal, que a Polícia Federal é o responsável permanente, dentre outras atribuições, na prevenção e repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes, todavia a realidade não permite essa exclusividade de atribuição.

Nesse vácuo de atuação, notório e atual, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO), diante de fatores diretos de aumento de criminalidade e constante evolução de ações criminosas, instituiu, a partir de 2014, uma atuação operacional, voltada diretamente ao combate ao narcotráfico, crimes contra instituições bancárias e outras modalidades criminosas complexas, que exigem uma atuação pontual do poder público.

Para consagrar o empenho necessário em relação a uma atuação operacional mais forte, buscou aprimorar o alcance das ações da Polícia Militar, ativando, nas divisas do estado de Goiás, o COD, através de GOIÁS (2014) Portaria nº 4.694 – Primeira Seção do Estado Maior Geral, da Polícia Militar do Estado de Goiás.

A atuação do COD foi definida pela necessidade de prevenção e preservação da ordem pública em ocorrências complexas que possam surgir em toda a extensão rodoviária, com ênfase nas divisas com outros estados, porém, o revestimento da atividade de inteligência em âmbito estratégico, associado a outros institutos, não foi especificado na atuação inovadora.

Nesse sentido está evidenciado, no art. 1º da seção I, capítulo I, de GOIÁS (2014) portaria 4.694, a destinação desse novo empenho:

Art. 1º. O Comando de Operações de Divisas – COD destina-se a aplicação de recursos administrativos, operacionais, humanos e matérias ao Policiamento Repressivo, Ostensivo e Preventivo em toda malha rodoviária estadual do Estado de Goiás, especialmente nas divisas de Estado subordinando-se diretamente ao Comando de Policiamento Rodoviário – CPRv. (GOIÁS, 2014).

Sobre as constantes mutações criminosas conhecidas naquele momento em que o estado procurava adotar uma postura operacional abrangente, surgiu a

atribuição específica e de versatilidade necessária do COD, conforme GOIÁS (2014) seção II, art. 4º, da mesma portaria:

Art. 4º. Essa modalidade de policiamento estará com atuação voltada ao combate de todas as modalidades criminosas que assolem as rodovias estaduais, especialmente o combate ao tráfico de drogas, armas e munições, bem como o contrabando, descaminho, roubo de cargas e veículos, visa também a preservação ambiental e o recobrimento das demais tropas de área na circunscrição do território goiano e suas divisas com as Unidade Federadas, exercendo suas atividades, de acordo com as necessidades e diretrizes traçadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, em total sintonia com a legislação em vigor. (GOIÁS, 2014).

Apresenta-se, dessa forma, uma adoção de medidas frente a atuantes e crescentes ações criminosas percebidas no interior do estado, com destaque para roubos e furtos a instituições bancárias, crimes no estilo “novo cangaço”, com origem no estado de Mato Grosso e, ainda, a atuação do narcotráfico, nas diversas modalidades e alcances, envolvendo grande parte da malha rodoviária de Goiás.

A atuação estatal promoveu um atendimento de contexto pontual, determinando ações que envolvem situações emergenciais, inicialmente na região sudoeste do estado, que recebe grande fluxo criminoso voltado ao tráfico de drogas e armas, com utilização direta da rodovia BR 060, que possui uma centralização geográfica e longitudinal satisfatória aos narcotraficantes, permitindo o acesso a outros estados importantes do País.

Em sequência, após sua ativação inicial, foram definidas em sua evolução institucional, a criação de 06 (seis) Companhias Operacionais, a seguir:

- 1º CIA região metropolitana de Goiânia e Região Oeste, Sede Goiânia;
- 2º CIA, Região Sudoeste do Estado com Sede em Cachoeira Alta;
- 3º Cia, Região Sul e Sudeste do Estado com Sede em Itumbiara;
- 4º Cia, Região Nordeste do Estado com Sede em Posse;
- 5º Cia, Região Norte do Estado com Sede em Porangatu; e
- 6º Cia, Região Leste do Estado com Sede na Cidade Ocidental.

Atualmente o COD conta com 25 (vinte e cinco) bases operacionais instaladas estrategicamente pelo Estado nas cidades de: Goiânia, Sanclerlândia, Piranhas, Cachoeira Alta, Perolândia, Rio Verde, Jataí, Aporé, Serranópolis, Chapadão do Céu, Itumbiara, Corumbaíba, Caldas Novas, Vianópolis, Cidade

Ocidental, Posse, Campos Belos, Cabeceiras, Uruaçu, Niquelândia, Porangatu, Britânia, Ponte Alta, São Miguel do Araguaia e Minaçu.

A iniciativa em atender o fluxo intenso do narcotráfico e as atividades criminosas no estilo novo cangaço, possibilitou à Polícia Militar, estabelecer ações pontuais, em relação a estes crimes, uma resposta eficiente e constante.

A inteligência atua constantemente e potencializa ações importantes àquela unidade especializada, atuando pontualmente e de forma abrangente diante do alcance de sua unidade, que hoje atende regiões e situações de Segurança Pública específicas.

A inovação desenvolvida com a criação de unidade operacional de divisas, entretanto, não determinou o uso da atividade de inteligência em seus aspectos estratégicos de atuação, somente absorveu os ativos inerentes a outros modelos já existentes na Polícia Militar do Estado de Goiás, entendendo-se, dessa forma, as seções de inteligência existentes nas diversas unidades policiais.

Ao objetivo do trabalho, foi destacada a atuação da inteligência nessa unidade ímpar, priorizando a importância dessa unidade em relação ao eixo estadual, entenda-se o SISP/GO, que pode desenvolver uma atualização necessária, a todos os institutos integrantes do sistema, ainda, receber conhecimentos de instituições afins, resultando eficiência ao sistema estadual.

O contexto atual dimensiona, uma necessidade de atuação interativa das agências de inteligência existentes em Goiás, a fim de preencher posturas não definidas nos diversos níveis de atuação no combate ao narcotráfico. A atividade de inteligência permite estabelecer uma atuação operacional forte, seguindo as definições da política nacional, que deve estar adequada à realidade de cada estado da federação.

A Inteligência policial, na área de segurança pública está diretamente estilizada em atender, especialmente, a produção de prova criminal, subsidiar ações operacionais, avaliar riscos imediatos e definir ações diretas, nesse sentido, torna-se salutar, entender o papel da inteligência policial quanto ao seu desempenho amplo, realçando suas possibilidades e limites, bem como as formas de sistematização e armazenamento, e interatividade dos conhecimentos existentes.

Com ênfase podemos demonstrar o trabalho prestado pela Polícia Federal que determina a atividade de inteligência como carro-chefe de seu trabalho,

já alicerçado em pilares democráticos e exercido nos limites legais, como BRASIL (1996) art. 6º da Lei nº. 9.296/96 que dispõe sobre a comunicação e acompanhamento pelo Ministério Público, nos casos de interceptação telefônica, precedida de autorização judicial fundamentada.

Para proporcionar o aprimoramento dos sistemas de inteligência e de combate ao Narcotráfico no âmbito estadual, torna-se importante promover a participação efetiva dos entes federados, pois os estados em forma prática e necessária, buscam mecanismos de atuação frente a realidade desse modelo criminoso.

As estruturas Institucionais em seus diversos níveis, possuem bancos de dados específicos, como exemplo a Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Exército, Marinha, Aeronáutica, ABIN, Detran, bancos de dados policiais das delegacias especializadas em lavagem de dinheiro, imigração ilegal, assalto a banco e, ainda, os não-policiais como os da Receita Federal, INSS, Justiça Eleitoral, Instituições Bancárias, os setores responsáveis pelo gerenciamento dos dados precisam dimensionar a interatividade.

Outro fator preocupante é a perda do conhecimento quando o detentor do banco de dados não providencia uma interface amigável de comunicação com outros cadastros e quando um policial interessado monta sua própria base de dados, com dedicação própria exclusiva e amor ao que faz, na ausência da iniciativa governamental, sem que o Estado se preocupe com a sua continuidade.

Dessa forma percebemos a intenção estatal a respeito da integração e unificação de seus institutos, porém, a realidade ainda não permite uma impressão positiva, até mesmo pelos agentes de cada instituição, dimensionando que este procedimento carece de investidas mais incisivas que proporcione uma atuação satisfatória em todos os níveis.

3 METODOLOGIA

O trabalho foi desenvolvido inicialmente através de pesquisa bibliográfica, produção de questionário, junto ao COD, especificamente, junto ao efetivo da seção de inteligência existente no COD, justificado pelo tema proposto.

Em razão do autor da pesquisa ter atuado anteriormente no COD, foi realizado contato direto com o Comandante da Seção de Inteligência, que autorizou a divulgação da pesquisa.

O questionário foi aplicado junto ao efetivo da seção de Inteligência do COD (16 policiais), através da rede social WhatsApp, com a disponibilização de um link para acessar o questionário, que foi desenvolvido através da ferramenta Google Forms (plataforma que desenvolve questionários e apresenta os resultados).

Foi disponibilizado o questionário do dia 19 a 30 de dezembro, através do grupo institucional de WhatsApp da seção de inteligência, com avisos informando a data de início e encerramento da atividade.

Entre os assuntos já definidos e que foram objeto descrito na pesquisa, destaca-se o questionamento em relação a atribuição de combate ao Narcotráfico, se ocorre de forma efetiva? De que maneira o profissional estadual percebe a existência dessa responsabilidade? Existe programa efetivo de instituições federais ou somente parcerias em operações relacionadas a tráfico de drogas? Informações efetivas sobre grupos criminosos ou lideranças destes de forma rotineira? Existe a atualização de sistemas ou meios relacionados a atividade desenvolvida pela unidade? A unidade recebe o incentivo através de mecanismos, redes, equipamentos de uso individual e coletivo, de algum ente federado ou afim? As parcerias ocorrem de que maneira?

O questionário está composto de perguntas diretas e respostas objetivas, que apontam a atualidade dos atendimentos desenvolvidos naquela unidade especializada, para fins de detalhamento das percepções operacionais desenvolvidas em relação ao Narcotráfico em nível transnacional.

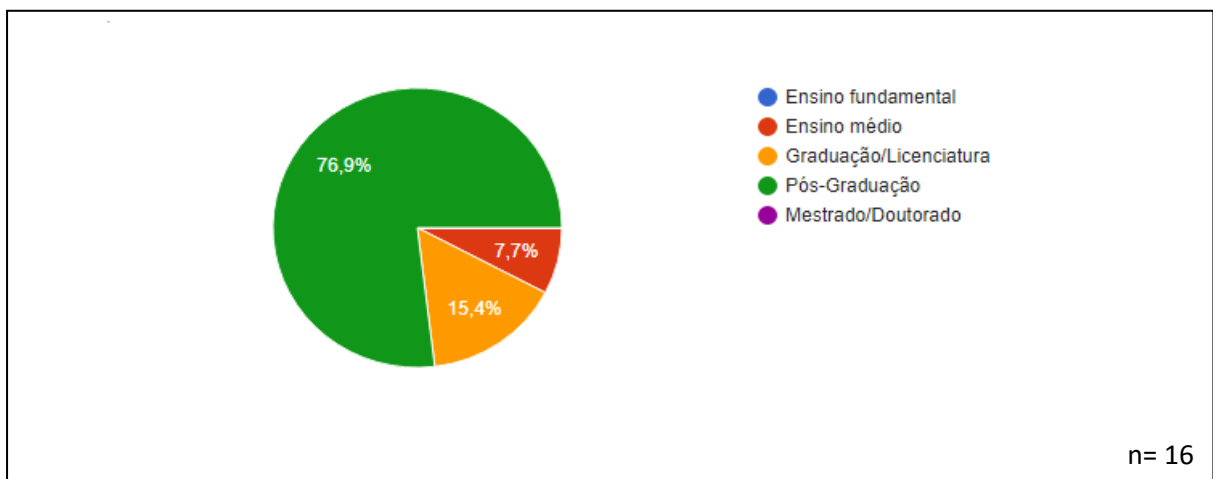
A pesquisa teve fundamentação nas observações de Brito Gonçalves (2009), autor que registra um estudo amplo, diversificado e regulado em experiências profissionais, que são basilares de uma reflexão acadêmica apuradamente essencial à demonstração que aqui se consolida.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O questionário, apresentado através da rede social WhatsApp, divulgado em grupo restrito daquela unidade de inteligência, permaneceu disponível do dia 19 a 30 de dezembro de 2019, através de um link de acesso ao questionário, desenvolvido através do Google Forms. Dos 16 profissionais existentes, 13 responderam o questionário.

Ao início o questionário proposto cadencia apontamentos que demonstram, o público, 12 homens e uma mulher, com idade oscilando em maior parte do seu efetivo entre 26 a 45 anos, o nível de estudo está demonstrado em sua grande maioria em curso de pós-graduação conforme gráfico a seguir:

Gráfico 1: Qual a sua escolaridade?



Fonte: O Autor (2019)

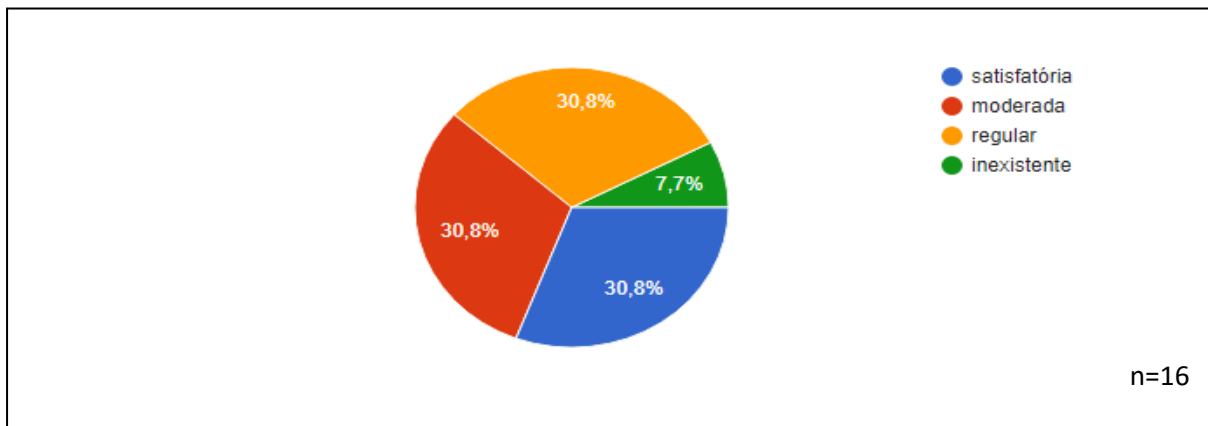
Dos respondentes foi possível identificar que existem 12 praças e um oficial no efetivo militar daquela unidade, que na média de 69%, trabalham aproximadamente de 02 a 04 anos no Comando de Operações de Divisas, a maioria de 84,6% dos respondentes, trabalham como agente de operações, existindo ainda, profissionais empenhados na contra-inteligência e outra área não especificada nas opções, portanto, extrai-se do quadro dos respondentes, que nenhum profissional está inserido na produção de conhecimento, tampouco na área de análise.

Sobre a capacitação dos profissionais, foi identificado que 01 dos respondentes possui o Curso de Inteligência de Segurança Pública – CISP, e uma

metade restante (46,2%) apontaram que possuem o Curso de operações de inteligência – COIPM, ainda, outra metade (46,2%) possui cursos não especificados no questionário.

Em detalhamento específico sobre a atuação da instituição em relação ao narcotráfico, a totalidade dos respondentes considera excelente a atuação do Comando de Operações de Divisas. Em relação ao SISP/GO, criado pelo decreto nº 8.869/2017, os respondentes consideram a interatividade proposta no referido decreto, na seguinte proporção:

Gráfico 2 - Sobre a interatividade dos sistemas que compõe o SISP/GO:



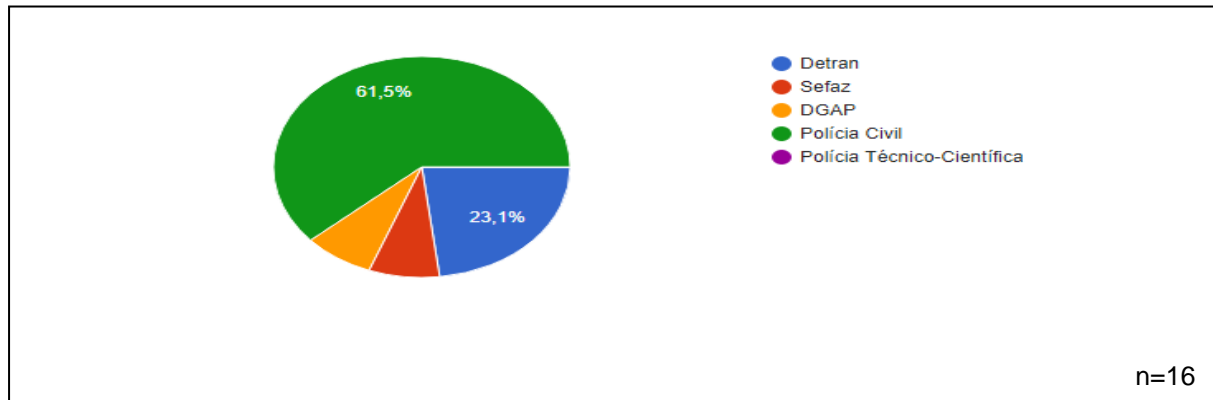
Fonte: O Autor (2019)

Existe dessa maneira uma avaliação sensível, em partes distintas de 30,8% que determinam essa interatividade, satisfatória, moderada e regular, apenas uma parte de 7,7% considera inexistente a ferramenta. Em sequência novamente a totalidade dos respondentes considera a necessidade em alimentar e difundir informações relacionadas ao narcotráfico, no âmbito estadual, como importante contribuição para a atuação do COD e da instituição Polícia Militar.

Nesse aspecto 76,9% dos respondentes consideram que o estabelecimento de canais informais, parcerias diretas entre policiais, seja a ferramenta mais eficaz para esse intento. Em destaque oportuno, salientando a necessidade dessa atuação interativa, das instituições apresentadas no questionário, a Polícia Civil figura com 61,5% como instituição que possui informações prioritárias relacionadas ao narcotráfico, seguida pelo Detran 23,1%,

Diretoria Geral de Administração Penitenciária (DGAP) e Secretaria da Fazenda (SEFAZ) com 7,7% cada.

Gráfico 3 - Sistemas que possuem informações prioritárias relacionadas ao narcotráfico:



Fonte: O Autor (2019)

Sobre a existência de um canal de comunicação e armazenamento de dados com o Subsistema de Inteligência, os respondentes na média de 92,3% apontam essa ferramenta como valorosa em relação à atividade desempenhada atualmente. Neste prisma 53,8% apresentam que as agências locais de inteligência contribuem de forma significativa para o trabalho desenvolvido na agência, 38,5% entendem que as agências locais contribuem de forma mínima e apenas 7,7% entendem que estas não contribuem de forma alguma. Em sequência está apresentado pelos respondentes que 92,3% entendem que as parcerias estabelecidas pelo COD, ocorrem em sua maior parte com instituições em nível federal.

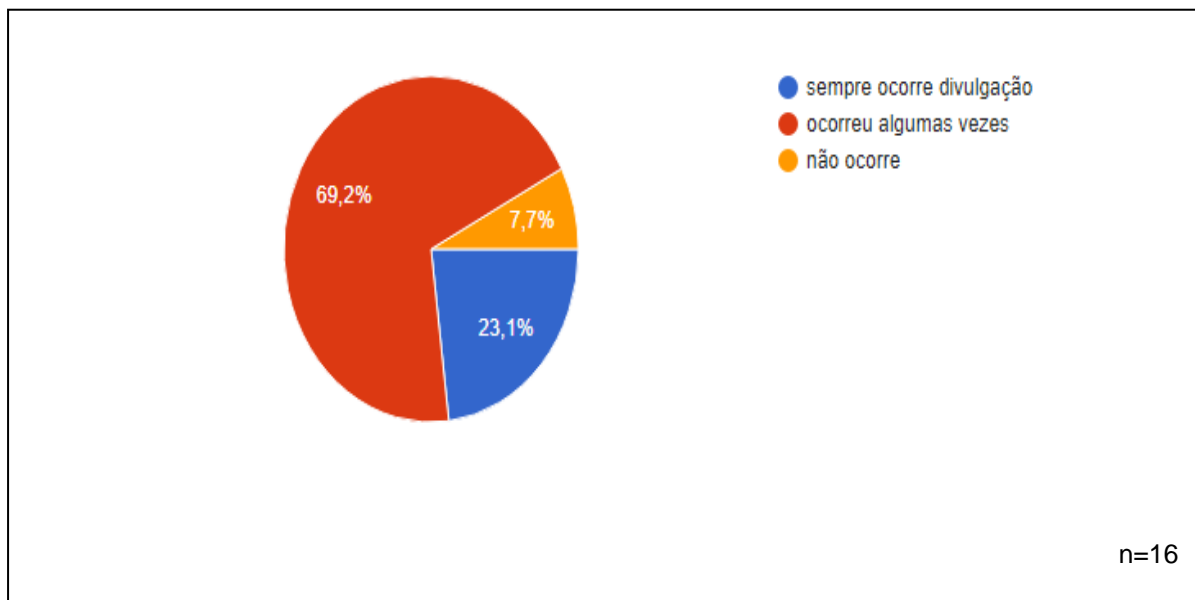
A respeito de sistema que possibilite o armazenamento, detalhamento das informações extras, conseguidas durante o levantamento ou execução de operação direcionada ao narcotráfico, 100% dos respondentes consideram uma ferramenta importante ao trabalho.

Em sequência, 84,6% dos respondentes avaliam que nas operações direcionadas ao narcotráfico, que resultam apreensões, existe uma grande ocorrência de detalhes que auxiliam na identificação de grupo ou organização criminosa. Sobre essas informações, os respondentes avaliam que a atenção e divulgação destes detalhes, ocorrem em 46,25% de forma satisfatória, 46,2% de forma regular e 7,7% de forma inexistente.

No tocante a outras instituições, perguntado se estas compartilham informações sobre o narcotráfico, 53,8% avaliam que recebem de forma moderada e 46,2% entendem que recebem informações relevantes relacionadas ao narcotráfico de maneira satisfatória.

Foi incluído no questionário, devido à alta abrangência de atuação do COD, como ocorre a rotina de divulgação das Informações sobre periculosidade de indivíduos ou grupos, modo de atuação, inovações criminosas relacionadas ao narcotráfico, os respondentes apontam que:

Gráfico 4 – Em seu ambiente, divulgação de informações sobre o narcotráfico no estado:



Fonte: O Autor (2019)

A respeito dos equipamentos que podem contribuir para o trabalho desenvolvido pela agência de inteligência do COD, 92,3% dos respondentes avaliam que o scanner móvel e equipamento de visão noturna podem ser os mais apropriados, 7,7% consideram que a utilização de drones e GPS seriam mais apropriados.

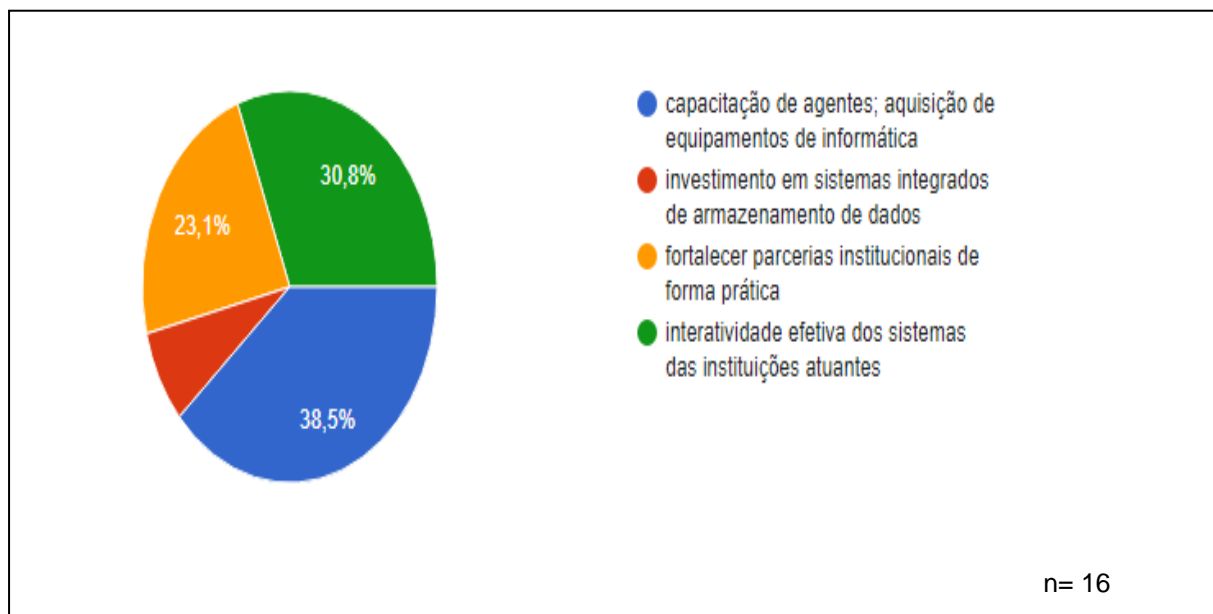
Perguntado sobre a efetividade das ações desenvolvidas pelo COD em relação ao narcotráfico atuante nas divisas do estado, os respondentes consideram que possui grande efetividade 92,3% e efetividade média 7,7%. Em continuidade desenvolver ações de inteligência, de acordo com o SISP/GO, poderá influenciar nas atuais demandas existentes na unidade COD, nesse sentido 76,9% avaliam que

poderá influenciar significativamente e 23,1% avaliam que poderá ocorrer alguma melhora.

Em relação a informações de outras instituições, as ações desenvolvidas por corporações de outros estados, em relação ao narcotráfico, os respondentes apresentam que, podem contribuir com o SISP/GO, 92,3% de forma efetiva e 7,7% entendem que poderão contribuir de alguma forma.

Nesse ponto, a avaliação sobre o aprimoramento do SISP/GO, no entendimento dos respondentes, poderá ocorrer da seguinte forma:

Gráfico 5 – Sobre o aprimoramento do SISP/GO:



Fonte: O Autor (2019)

A atuação direcionada, do COD, em sua maior abrangência em relação ao combate ao narcotráfico, aprimora uma grande quantidade de operações relacionadas ao tema, que podem trazer significativo conhecimento em relação a autores, grupos criminosos, modo de operação criminosa, bem como atualidades, detalhes importantíssimos para as instituições que atuam nesse prisma.

Conforme destacado por Clausewitz (1984, p.91), essa gama de operações, postura de atuação com enfrentamento, merece uma atenção ímpar, pois desenvolve uma necessidade de investimento ampla, que envolve governo e sociedade, o campo político terá uma presença necessária que cadencia novos

estudos, soluções, programas, como em destaque nesse estudo, a ampliação do alcance efetivo do sistema de informações.

A questão apresentada por Gonçalves (2011, p.12), apresenta com muita ênfase essa necessidade de atuação da atividade de inteligência, que cadencia a obtenção, análise e divulgação dos elementos importantes a determinado trabalho, a avaliação dos profissionais que atuam no COD, destacam a importância dessa ferramenta no trabalho desenvolvido, que atua diretamente em temas que na maioria das vezes possuem ramificações, extensões e elementos não conhecidos, que influenciam o estado e como ao caso em destaque ultrapassam fronteiras.

Em destaque, como apresentado na pesquisa, a percepção da Polícia Civil, Detran, SEFAZ e DGAP, como instituições que possuem informação de interesse para o combate ao narcotráfico, podem estabelecer uma proporção de conhecimentos para a instituição que atua diretamente na questão penal e outros órgãos responsáveis pela atuação estatal em relação ao narcotráfico. Nesse sentido podemos destacar as apreensões de telefones celulares, que ocorre rotineiramente nas diversas unidades penais existentes no estado de Goiás.

A atuação em nível estratégico, está presente nas demandas que permitem uma razoabilidade de atuação, o envolvimento de elementos de estado, em nível macro, condicionam efeitos positivos, como apresentado por Clausewitz (1984, p.199), para que ocorra uma estratégia positiva, é necessária a participação direta nos desenvolvimentos da ação, como em tela, valorar a atuação da unidade que realiza ações diretas, tem valor único no campo estratégico.

O sistema estadual, que trata das informações de inteligência, no âmbito da Polícia Militar, carece de uma ferramenta efetiva. Como demonstrado no estudo, percebe-se que a maior parte das definições, detalhamento de informações e parcerias, ocorrem de maneira informal, através de contatos diretos, com ênfase em um tratamento pessoal, pelo profissional que se disponibiliza a acompanhar de uma forma mais efetiva as nuances do tema.

Assim a proposta concebida (GOIÁS, 2017) pela portaria de criação do SISP/GO, realiza uma atualização de elementos necessários ao compartilhamento de informações de segurança pública, caracteriza anseio e possibilidade de implementação prática aos trabalhos na área de inteligência.

Em atividade de inteligência que trata diretamente com operações de enfrentamento ao narcotráfico, a massa de informação, existentes em momentos de apreensão e ou levantamento de dados referentes a determinada demanda, serão importantes para o desenvolvimento do trabalho em tela, porém, terá grande valor se permanecer em um ambiente interativo que permita de forma eficaz, rápida, identificar se aquele conhecimento, advindo de momentos importantes, podem gerar detalhes importantes a determinada instituição ou agência.

Atualmente o ambiente de interatividade está definido em plataforma disponibilizada no âmbito da SSP/GO, inserindo diversas instituições em um ambiente pratico de checagem de informações, esse modelo, não acompanha a necessidade de detalhamento de informações sensíveis e de acesso restrito, a satisfação seria o estabelecimento de um novo sistema, baseado e fortalecido pela estrutura do SISP/GO.

De forma prática, a maior concentração de percepção de efetividade do sistema, seria a comunicação sistêmica, rápida e rotineira, das agências de inteligência com o órgão central, responsável pelo SISP/GO.

Preciso destaque, seria uma definição pontual, evoluindo em um sistema próprio, diretamente disponível aos órgãos de inteligência, possibilitando canal efetivo e prático de comunicação, seguindo os efeitos dos modelos criminosos que são tratados, como ao caso destacado o narcotráfico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo dimensionou como objetivo central, identificar se a atividade de inteligência, através do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás – SISP/GO, contribui de forma adequada para a competência da atuação estratégica em nível estadual, com foco no combate ao narcotráfico, desenvolvido pelo COD.

Nesse prisma, a produção desenvolvida detalhou ações e impressões de profissionais que atuam diretamente na atividade de inteligência, via SISP/GO, em sua forma operacional e de análise, com ênfase no combate ao narcotráfico. A qualidade do estudo bibliográfico, em junção ao estudo prático desenvolvido,

demonstrou com efeito, que a ferramenta de Inteligência, possui importância vital no desenvolvimento das ações de Segurança Pública no estado de Goiás.

Restou comprovado e com evidência, a necessidade de implementação de um canal efetivo de comunicação, entre as instituições integrantes do SISP/GO, necessidade de desenvolvimento de software que de forma breve, possibilite ao policial efetuar a consulta do veículo e ocupantes, definindo e arquivando a placa do veículo, CPF, resumo da abordagem e foto, que possui grande importância em relação a informações futuras.

Em outro aspecto, já considerando uma investida em forma de política pública, seria o monitoramento de veículos nas divisas do estado e nas bases destacadas da Polícia Militar, preferencialmente nas rodovias e cidades de interesse para a atuação estratégica em relação ao narcotráfico.

Precisamente a manutenção das organizações responsáveis pela atuação frente ao narcotráfico, necessitam de um modelo de gestão do conhecimento, com estratégia, estrutura, decisão e identidade. A efetiva cooperação entre as agências atuantes, aliado a investimento maciço em recursos tecnológicos e na área de Inteligência, poderá suprimir ações recorrentes de organizações criminosas, em âmbito nacional, nos estados e nas fronteiras.

É necessário que as instituições atuantes, através de uma interação salutar, minimizem perdas e dimensionem estrategicamente as ações das organizações de inteligência, com referencia de destaque no combate ao narcotráfico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.** Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5912.htm. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.** Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9883.htm. Acesso em: 2 nov. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.343, de 7 de dezembro de 1999**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 4 dez. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 20 dez 2019.

CLAUSEWITZ, Carl von. **On War**. Princeton: Princeton University Press, 1984.

D'ELIA FILHO, Orlando Zaccone. **Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas**. Rio de Janeiro: ' , 2007.

DNISP. **Doutrina Nacional de Inteligência**. 4. ed. Brasília, 2014.

GOIÁS. **Decreto nº 8.869, de 12 de janeiro de 2017**. Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás – SISP/GO. Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=16357. Acesso em: 25 nov. 2019.

GOIÁS. **Portaria 4694/2014/Primeira Seção do Estado Maior Geral**. Aprova o Regimento Interno e Doutrinário do Comando de Operações de Divisas – COD.

GOIÁS. **Portaria 0720/2017/SSPAP**. Dispõe sobre a Atividade de Inteligência da Polícia Militar do estado de Goiás. Disponível em: <http://www.ssp.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/www.ssp.go.gov.br-portaria-no-0720-2017-sspap-n.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2019.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Atividade de inteligência e legislação correlata**. 1. ed. São Paulo: Impetus, 2009.

_____. **Atividade de inteligência e legislação correlata**. 2. ed. São Paulo: Impetus, 2011.

OLIVEIRA, Lúcio Sérgio Porto. **Agência Brasileira de Inteligência**. A história da atividade de inteligência no Brasil. Brasília: ABIN, 1999.

SUN TZU. **A arte da guerra**. 8. ed. São Paulo: Record, 2010.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

01) Qual sua idade?

18 a 25 anos

26 a 35 anos

36 a 45 anos

46 a 55 anos mais de 55 anos

02) Qual o seu sexo?

Feminino Masculino

03) Qual sua escolaridade?

Ensino fundamental

Ensino médio

Graduação/Licenciatura Pós-Graduação

Mestrado/Doutorado

04) Tempo de serviço na unidade COD

01 a 02 anos

02 a 04 anos

05 anos acima

05) Na atividade de Inteligência qual sua área de atuação *

Análise

operações

produção de conhecimento

contra-inteligência

outra

06) Cursos na área de inteligência

CISP

COIPM

CIAI ou equivalente

Outros

07) Em relação ao narcotráfico, a atuação da Inteligência no Comando de Operações de Divisas:

Excelente

Boa

Regular

08) O Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP/GO, criado pelo decreto nº 8.869/2017, estabelece um subsistema que deverá interagir e produzir conhecimentos de interesse. Essa interatividade pode ser considerada:

satisfatória

moderada

regular

inexistente

09) Atualizar, alimentar e difundir informações relacionadas ao narcotráfico, no âmbito estadual, pode contribuir para atuação do COD e da instituição Polícia Militar?

Sim

Não

10) Qual maneira mais eficaz para tratar essas informações?

canais informais, parcerias diretas entre policiais

canais formais, sistema de envio e recebimento de informações

11) Em nível estadual, qual destas instituições possuem informações prioritárias em relação a atuação do narcotráfico no estado:

Detran

Sefaz

DGAP

Polícia Civil

Polícia Técnico-Científica

12) A existência de um canal de comunicação e armazenamento de dados com o Subsistema de Inteligência, tem valor na atividade que desempenha atualmente?

Sim

Não

13) Em relação ao seu trabalho, as agências locais de inteligência:

contribuem de forma significativa

contribuem de forma mínima

não contribuem

14) Nas operações integradas desenvolvidas pela sua agência, as maiores parcerias ocorrem com instituições de nível:

Federal

Estadual

Municipal

15) A existência de sistema de armazenamento, que possibilite detalhar as informações extras, conseguidas durante o levantamento ou execução de operação direcionada ao narcotráfico:

possui necessidade alta

possui necessidade média

possui necessidade baixa

16) Nas operações direcionadas ao narcotráfico, que resultam apreensões, existem detalhes que auxiliam na identificação de grupo ou organização criminosa atuante:

grande ocorrência

baixa ocorrência

não ocorre

17) Atualmente, essas informações recebem atenção ou divulgação efetiva

satisfatória

moderada

inexistente

18) Sua agência recebe, de outras forças de segurança, informações de relevância sobre o narcotráfico, que possibilite atuação direcionada a grupo ou organização criminosa?

satisfatória

moderada

inexistente

19) Informações identificadas sobre periculosidade de indivíduos ou grupos, modo de atuação, inovações criminosas relacionadas ao narcotráfico, são divulgadas pela sua agência:

sempre ocorre divulgação

ocorreu algumas vezes

não ocorre

20) sobre equipamentos que podem contribuir com a atividade de inteligência em sua unidade:

utilização de drone, GPS,

scanner móvel, equipamento de visão noturna

equipamento de informática, software

21) As ações desenvolvidas pelo COD, tem efetividade diante da estrutura do narcotráfico atuante nas divisas do estado?

possui grande efetividade

possui efetividade média

possui efetividade mínima

22) Desenvolvimento de ações de inteligência, de acordo com o SISP/GO, pode influenciar nas atuais demandas existentes na unidade COD.

pode melhorar significativamente

pode ocorrer alguma melhora

não irá diferenciar

23) Em sua percepção, as ações desenvolvidas por corporações de outros estados, em relação ao narcotráfico, podem contribuir com o SISP/GO:

contribui efetivamente

contribui de alguma forma

não contribui

24) Na sua visão, de que maneira o SISP/GO pode sofrer um aprimoramento efetivo:

capacitação de agentes

aquisição de equipamentos de informática

investimento em sistemas integrados de armazenamento de dados

fortalecer parcerias institucionais de forma prática

interatividade efetiva dos sistemas das instituições atuantes